



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº 391 PROJETO DE LEI 39 / 2017
Autor: ALEXANDRE CARLOS PERES
Elemento: DENOMINA RUA ALBERTO HUBERT (TÍDIO) O
LOGRADOURO PÚBLICO DO JARDINS DO IMPÉRIO -
QUE ESPECIFICA.

ANDAMENTO

ENTRADA 29/03/17 HORA: _____
PROTOCOLO Nº 0391/17 VENCIMENTO: 1/1
VOTAÇÃO: Unívo QUORUM: 57 MPECES
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Aut. 39/17 - of. 79/17

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA 1/1 RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI 6701/17 - em 28/04/17

VETO

SIM: _____ NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

102
p

PROJETO DE LEI 039 /2017

“Denomina RUA ALBERTO HUBERT (TIDIO) o logradouro público do Jardins do Império, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 05 (cinco) do Jardins do Império passa a denominar-se **Rua Alberto Hubert (Tidio)**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 24 de março de 2017.

Vereador Eng. Alexandre Peres

Líder do Bloco de Oposição

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 22/03/2017 09:32



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICO

1. Que o nome do homenageado **ALBERTO HUBERT (TIDIO)** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. Que o "Questionário de Coleta de Dados" (com cópia em anexo) foi requerido (conforme cópia do Ofício AP-095/2017, em anexo) para análise dos Conselhos Consultivo e Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º. da lei Municipal no. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou "*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*" e que trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral" conforme o parágrafo único do artigo 3º. da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta nos Ofícios 42/2016 e 45/2017, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba** (em anexo).
3. Que o resumo na biografia indicada biografia do indicado é a seguinte:

ALBERTO HUBERT (TIDIO), nascido em 12 de janeiro de 1942, filho de Maria Hubert. Sua mãe veio para o Brasil com seus avós, fugindo da Segunda Guerra.

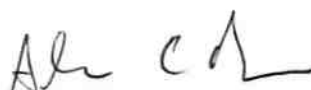
Estudo no Grupo Escolar Randolfo Moreira Fernandes e ajudava sua mãe, que era doméstica, como ajudante de pintor. Ainda jovem começou a trabalhar na Têxtil Judith. Foi proprietário e sócio de Júlio César Escodro no Bar do Paulito, no Centro de Indaiatuba. Com a chegada da Mercedes Benz em Campinas, largou a profissão de comerciante e foi trabalhar com tintas, que tanto gostava. Formou-se em Técnico em Química pelo SENAI de Campinas, e rapidamente se firmou como um excelente Químico, já que tinha muito conhecimento de tintas automotivas. Casou-se em maio de 1966, com Abigail Bernandinelli Hubert, tiveram a filha Walcely Cristina Hubert. Após a morte de sua esposa em 1979, teve um relacionamento com Rosa Teresa Frazato e se segundo filho Marcos Alexandre Frazato Hubert. Teve quatro netos: Natália, Felipe, Pedro e Livia.

Foi jogador de futebol no Esporte Clube Primavera, onde foi muito elogiado como atacante. Até o final de sua vida foi um grande colaborador.

Em 2012 desenvolveu uma doença rara (mielofibrose). Encaminhando para a UNICAMP, participou de um grupo de portadores da doença, para estudos de médicos hematologistas em busca da cura da doença. Em 03 de julho de 2014, por complicações da doença, veio a falecer.

Mediante as informações aqui apresentadas e julgando ser de relevância e legitimidade essa homenagem, requeiro aos Nobres Pares a aprovação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 24 de março de 2017.


Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

foi
14

Indaiatuba, 21 de março de 2017

OFÍCIO N.º. AP-095/2017

Ilmo Sr.

Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, solicito a **2a. via do processo referente ao nome de ALBERTO HUBERT**, contendo: (1) cópia do Questionário de Coleta de Dados preenchido (modelo padronizado do “Banco de Dados Biográficos”), cópia das **3 (três) declarações** de veracidade e Ofício da Fundação Pró-Memória dando parecer positivo à indicação do nome do homenageado para logradouro, via ou próprio municipal.

Justifico que: (1) conforme narrado pela filha **WALCELY HUBERT SOARES** (telefones 99762.7216 e 3834.5685) o processo deu entrada na FPMI advindo do Gabinete do Prefeito na segunda metade de 2016 e foi devidamente aprovado pelos Conselhos Consultivo e Administrativo; (2) o processo não veio para a Câmara Municipal de Indaiatuba (informação confirmada pela Diretoria da Secretaria, na pessoa de Inácia Maria Macella (3834.7738); (3) a filha do indicado solicitou e autorizou que o processo fosse reiniciado através do meu gabinete.

Informo ainda que, esta solicitação de emissão desta 2a. via, é de ciência do Líder do Governo na Câmara Municipal de Indaiatuba, o vereador *Luiz Alberto ‘Cebolinha’ Pereira*, que não vê impedimentos para que o processo seja reiniciado.

Certo da justa homenagem e da continuidade do encaminhamento do projeto, estando todas as partes cientes e de acordo, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração e apreço ao Sr. e aos Conselheiros.

Atenciosamente,

Vereador Eng. Alexandre Peres

ALBERTO HUBERT (TIDIO)



Natural de Indaiatuba, nascido em 12 de janeiro de 1942, filho de Maria Hubert. Sua mãe veio para o Brasil com seus avós, não se sabe corretamente se foi da Iugoslávia ou da Áustria, devido a fuga da Segunda Guerra.

Estudou no Grupo Escolar Randolpho Moreira Fernandes e ajudava sua mãe, que era doméstica, como ajudante de pintor. Ainda jovem começou a trabalhar na Têxtil Judith. Foi proprietário e sócio de Julio Cesar Escodro no bar do Paulito no Centro de Indaiatuba. Com a chegada da Mercedes Benz em Campinas largou a profissão de comerciante e foi trabalhar com tintas, que tanto gostava.

Formou-se Técnico em Química pelo SENAI de Campinas, e rapidamente se firmou como um excelente Químico já que tinha muito conhecimento de tintas automotivas. Aposentou-se no ano de 1993 ainda na Mercedes Benz.

Casou-se em maio de 1966, com Abigail Bernardinelli Hubert, tiveram uma filha Walcely Cristina Hubert Soares. Após a morte de sua esposa em 1979, teve um relacionamento com Rosa Teresa Frazato e seu segundo filho Marcos Alexandre Frazato Hubert. Teve quatro netos: Natalia, Felipe, Pedro e Livia.

Foi um grande jogador de futebol pelo Esporte Clube Primavera, onde foi muito elogiado como um excelente atacante. Seu clube do coração, foi até o final de sua vida um grande colaborador.

Foi um homem honesto e bondoso.

Em 2012, adquiriu uma doença rara (Mielofibrose) e ainda sem cura, um tipo de câncer na medula. Encaminhado para a Unicamp, fez parte de um grupo de portadores de Mielofibrose, para estudos de Médicos Hematologistas em busca da cura da doença.

Em 03 de julho de 2014, faleceu em Indaiatuba devido complicações da doença.

afmsab
15/03
[Handwritten signature]

no 5
70



BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: *Alberto Hubert*
2. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): *12/01/1942*
Indaiatuba
3. Profissão: *Metalúrgico*
4. Período de residência em Indaiatuba: *71 anos*
5. Escolaridade: *Fundamental Completo, SENAI*
6. Estado Civil: *Viúvo*
7. Nome do cônjuge: *Cibigail Bernardinelli Hubert*
8. Nome dos Filhos: *Walacy Cristina Hubert Soares e*
Marcos Alexandre Fragatto Hubert
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): *Tecelagem, Têxtil Jdick, Mercedes Bar, Sinterama e*
químico de testes para pintura de caminhões.
10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):
fogada do Esporte Clube Pinarera, camaleão em ano
de 1995 no nome dele.
11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos): *Nunca exerciu cargo*
político
12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares: *Homenagem do Esporte*
Clube Pinarera no ano de 1995, como ex-fogado
13. Participação na vida do município de Indaiatuba:
Presença desde seu nascimento, criou filhos, participou
da fogada como um dos 100 sócios do Indaiatuba Clube.
14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

107
14

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Walcely Cristina Hulest, Soares.
Rua Antonio Jarare de Campos 452
Ja Eplanada
Indaiatuba, 1 de dezembro de 2015.
Indaiatuba SP
3834.5685
99762.7216



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

108
24

DECLARAÇÃO

Eu, Andressa Fagnol de Moraes
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora
Residência: Rua Ezequiel Mantovanelli, 520 casa 263
Telefone fixo e celular: 19 3318 1160 e 19 99687 2240

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Alberto Hubert, há 17 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 01 de dezembro de 2015.

Ass.: Andressa F. Moraes



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

*pro
ho*

DECLARAÇÃO

Eu, GENTIL ROBERTO SOARES
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: CASADO
Profissão: FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL
Residência: R. ANTONIA TAVARES DE CAMPOS, 452
Telefone fixo e celular: 3834-5685 e 99734-6873

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) ALBERTO HUGERT, há 32 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 07 de DEZEMBRO de 2015.

Ass.: _____



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

P. 10
P. 4

DECLARAÇÃO

Eu, Mari Bernardinelli Armando
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: casado
Profissão: aposentada
Residência: R. José do Patrocínio, 65 Apto 12
Telefone fixo e celular: 3801-5565

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Heberto Hubert, há 50 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 07 de Dezembro de 2015.

Ass.: Mari Armando



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Handwritten initials or signature in the top right corner.

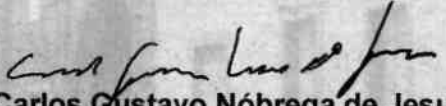
Ofício 45/2017

Indaiatuba, 22 de março de 2017

**Ilmo. Sr.
Alexandre Peres
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba**

Venho por meio deste encaminhar as cópias devidamente protocoladas no Gabinete do então Prefeito Municipal e do então Presidente da Câmara nos dias 18 e 17 de março de 2016, respectivamente, como pode-se ver no anexo, enviado dois dias após a aprovação na referida Reunião do Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba.

Atenciosamente,


**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba**



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

12
7

Ofício 42/2016


Indaiatuba, 16 de março de 2016

Exmo. Sr.
Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Em reunião ordinária, a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Alberto Hubert**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação.

Segue, anexada, cópia do questionário de dados do homenageado.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba

Fabrizia Montagnane
17/03/16



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

13
14

Ofício 46/2016

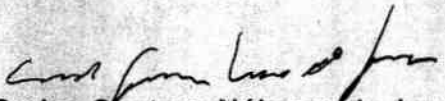
Indaiatuba, 16 de março de 2016

**Exmo. Sr.
Reinaldo Nogueira Lopes Cruz
Prefeito Municipal de Indaiatuba**

Em reunião ordinária, a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, aprovou a solicitação de nomeação de logradouro público para o **Sr. Alberto Hubert (Tidio)** e enviou esta aprovação ao Gabinete do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, Sr. Luiz Alberto Pereira, para que seja dado andamento no tal pedido.

Atenciosamente,

Recebi em
18 *03*, *16*
Ass. *Byom 3*


**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba**

Vereador Alexandre Peres

De: Vereador Alexandre Peres <alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2017 14:16
Para: 'Sandra - Engenharia'
Assunto: RES: A/C Sandra Leme - Solicitação de reserva - Nome de rua

Obrigada, Sandra.
Bom fim de sexta-feira.

De: Sandra - Engenharia [mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 24 de março de 2017 09:23
Para: Vereador Alexandre Peres
Assunto: Re: A/C Sandra Leme - Solicitação de reserva - Nome de rua

Bom dia!

Eliana, pode ser a Rua 05 do Jardins do Império.

Att.

-

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes

Dept. de Cadastro Imobiliário

Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone : 3834-9165

E- mail : engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br

Em 23/03/2017 16:50, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Boa tarde, Sandra, como vai?

Aqui é a Eliana Belo, chefe do gabinete do vereador Alexandre Peres.

- 1) Por gentileza, libere para mim um nome de rua/logradouro ou próprio para que eu possa atribuir à ALBERTO HUBERT (TIDIO), nome já analisado e aprovado pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba. A filha dele, a diretora de escola WALCELY HUBERT SOARES, fez uma pesquisa de alguns que estão sem nome e solicitou, que, se possível, seja um desses:
Avenida 1 do Jardim Império;
Avenida 2 do Jardim Império;
Rua 5 do Jardim Império;
Rua 10 do Jardim Império;
Rua do Jardim Bela Vista;
Rua 11 do Jardim di Roma;
Rua 9 do Jardim di Roma.
- 2) A filha também solicita que o apelido do pai (TIDIO) seja colocado entre aspas no nome do logradouro, ficando assim: ALBERTO HUBERT (TIDIO). Eu disse que iria tentar com você. Já vi esse recurso em algumas placas em Indaiatuba, mas não sei se agora com o sistema de georreferenciamento por GPS é possível registrar um nome de logradouro entre aspas.

Por gentileza, pode me enviar até as 12:00 desta sexta-feira? Para dar tempo de eu protocolar e entrar na próxima Sessão da Câmara, de segunda-feira.

P.S.
p

Obrigada,
Eliana Belo Silva
Chefe de Gabinete.

Vereador Eng. Alexandre Peres
Câmara Municipal de Indaiatuba
e-mail – alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br
telefone – 0800-7708-540
Gabinete em fase de implantação da ISO 9001:2015
Compromisso participativo da viabilização da AGENDA 2030 da ONU

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes
Dept. de Cadastro Imobiliário
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia
Fone : 3834-9165
E- mail : engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

P. 16
P.

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 391 / 2017

Data da Entrada 27/03/2017 **Hora da Entrada** 08:32:00 **Vencimento** 23/09/2017

Proposição Número 39 / 2017

Proposição Projeto de Lei

Autor ALEXANDRE CARLOS PERES

Assunto Denomina Rua Alberto Hubert (TIDIO)

Regime de Tramitação Ordinária

A2 comissão
P.
03/04/17.

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 10/04/17

Vereadores Presentes 12

Votos Favoráveis V.V.

Votos Contrários —

Abstenção Art. 22, R.I.

Resultado do 1º Turno Aprov.

Observações do 1º Turno P.

Data da Votação

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Contrário

Abstenção

Resultado do 2º Turno

Observações do 2º Turno

Resultado Final

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P 13
7

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 27/03/17, sob nº 039/17, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 0392/17, com 11 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27/03/2017.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Handwritten signature and date: 16/3/17

Processo nº 391

PROJETO DE LEI Nº 39/2017

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 44/08 e na forma da certidão de fls. 17, da D. Secretaria da Câmara, entendemos, **s.m.j.**, que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "*sub censura superior*".

Indaiatuba, 31 de março de 2017.

WILLIAN ALVES DOS SANTOS
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 17, da Secretaria da Câmara, bem como do despacho retro da Assessoria Jurídica, **RECEBO** o presente Projeto de Lei nº 39/17, de Autoria do Nobre Vereador Alexandre Peres.
2. À Secretaria da Câmara para a leitura e posterior encaminhamento às Comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 31 de março de 2017.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Mao

PROCESSO Nº 391 - PROJETO DE LEI Nº 39/2017

EMENTA: "Denomina Rua Alberto Hubert (Tidio), o logradouro público do Jardins do Império, que especifica."

AUTOR: Vereador Alexandre Carlos Peres

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 04 de abril de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Adeilson Pereira da Silva** e **Luiz Carlos Chiaparine**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".



Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Mat

absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Adeilson Pereira da Silva**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

[Handwritten signature]
Celio Massao Kanesaki
Presidente

[Handwritten signature]
Adeilson Pereira da Silva
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Luiz Carlos Chiaparine
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

22
[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 391 - PROJETO DE LEI Nº 39/2017

EMENTA: "Denomina Rua Alberto Hubert (Tidio), o logradouro público do Jardins do Império, que especifica."

AUTOR: Vereador Alexandre Carlos Peres

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 04 de abril de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **João de Souza Neto (Januba)** e presentes os Vereadores, **Alexandre Peres** e **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

23

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **João de Souza Neto (Januba)**, Presidente e **Alexandre Peres**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **João de Souza Neto (Januba)**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


João de Souza Neto (Januba)
Presidente


Alexandre Peres
Vice-Presidente


Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13/04/17.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

M 25
[Handwritten signature]

Indaiatuba, aos 11 de abril de 2017.
Ofício GP/SEC nº 079/17.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 039/17 referente ao Projeto de Lei nº 039/17, que "Denomina RUA ALBERTO HUBERT (TIDIO) o logradouro público do Jardins do Império, que especifica", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 10 de abril do corrente.

Atenciosamente,


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature

AUTÓGRAFO Nº 039/17

PROJETO DE LEI Nº 039/17
(Vereador: Alexandre Carlos Peres)

“Denomina RUA ALBERTO HUBERT (TIDIO) o logradouro público do Jardins do Império, que especifica”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 10 de abril do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A atual Rua 05 (cinco) do Jardins do Império passa a denominar-se **Rua Alberto Hubert (Tidio)**.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 11 de abril de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10/05/14.

Thais Jomus de Sousa
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

fls 28
JP

LEI Nº 6.701 DE 18 DE ABRIL DE 2017.
(Vereador: Alexandre Carlos Peres)

Aut. Nº	53/17
P.L. Nº	53/17
Publ.:	25/04/17

“Denomina RUA ALBERTO HUBERT (TIDIO) o logradouro público do Jardins do Império, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A atual Rua 05 (cinco) do Jardins do Império passa a denominar-se **Rua Alberto Hubert (Tidio)**.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 18 de abril de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 29 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 / 05 / 11.

Thais Gomes de Sousa
Thais Gomes de Sousa
Auxiliar Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 11 / 05 / 2011.

Inácia Maria Macella
Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria